



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PLO 138-2025

Levando em conta a previsão regimental (art. 143 § 8º inciso a II do regimento interno), encaminhe-se o presente projeto à:

Comissão de saúde, prevenção e combate ao uso de drogas;

Comissão de direitos humanos, da mulher e das pessoas com deficiência.

Vereador Isaque Demani
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

Yan Augusto Bastos Biral
Assessor Parlamentar de Apoio à CCJC